ATA 001 – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO / MAIOR LANCE

OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA E TEMPORÁRIA DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DO 22º CARNAVAL REGIONAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Aos primeiros dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, com início em 01/10/2026, às 08h30, por meio do Portal de Compras Públicas, foi realizada sessão pública do Pregão Eletrônico nº 257/2026, do Município de Águas de Chapecó/SC, conduzida pela pregoeira Milena Weis Oliveira, com apoio de Carolain Cristine Kerschner Brescoviski e João Victor Hilleshain Strege, conforme identificação constante da ata eletrônica. O objeto consistiu na outorga de 01 (uma) permissão remunerada e temporária de uso dos espaços públicos necessários à realização do 22º Carnaval Regional de Águas de Chapecó, associada aos encargos de planejamento, organização, produção e realização da programação principal do evento, nos termos do Termo de Referência nº 07/2026.

O edital foi publicado em 09/09/2026, às 09h55, com início de recebimento de propostas no mesmo dia, às 12h; limite de impugnação em 28/09/2026, às 23h59; encerramento das propostas em 01/10/2026, às 08h25; e abertura da sessão em 01/10/2026, às 08h30. O valor de referência do item único foi R$ 50.000,00. O edital registrou justificativa para não restringir a disputa exclusivamente a ME/EPP, tendo em vista o critério de maior lance e a preservação da competitividade.

1. EMPRESAS PARTICIPANTES E PROPOSTAS

PRO SHOWS CHAPECO LTDA – CNPJ 10.323.865/0001-42 – proposta apresentada em 30/09/2026, às 20h38min35s, no valor de R$ 50.100,00; validade de 60 dias.

F&V SHOWS E ESTRUTURAS LTDA. – CNPJ 33.219.101/0001-07 – proposta apresentada em 30/09/2026, às 22h13min49s, no valor de R$ 50.000,00; validade de 60 dias.

2. ABERTURA, DISPUTA E NEGOCIAÇÃO – 01/10/2026

Às 08h30min29s, o sistema iniciou a análise das propostas; às 08h31, registrou a abertura do processo e as regras do modo de disputa aberto, com duração inicial de dez minutos e prorrogação automática na hipótese de lances nos últimos dois minutos. Informou intervalo mínimo de R$ 0,01, intervalo de vinte segundos entre lances do mesmo licitante e de três segundos entre participantes. Às 08h31min10s, a pregoeira anunciou o início dos lances e, às 08h31min14s, o item 0001 foi aberto. O sistema registrou a participação de empresas beneficiadas pela LC nº 123/2006. Às 08h41min14s, a disputa foi encerrada, sendo declarada arrematante PRO SHOWS CHAPECO LTDA – ME, pelo lance de R$ 50.100,00, sem registro de lance posterior diferente das propostas na ata parcial.

Às 08h43min33s, abriu-se negociação até 08h52. Às 08h44min51s, a empresa PRO SHOWS CHAPECO LTDA informou no chat: “Sr. pregoeiro já estamos com nosso melhor valor.” Às 08h54min41s, foi solicitada proposta readequada até 10h54, e às 08h55 foi aberta diligência documental para o mesmo horário. Às 08h55min11s, a pregoeira registrou a abertura de diligência para envio da documentação prevista no edital.

3. DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FISCAL E SUSPENSÃO – 01/10/2026

Às 09h37min02s, a PRO SHOWS solicitou prorrogação do prazo de envio da proposta e documentos, alegando que a pessoa responsável pela assinatura estava ausente e retornaria às 11h. Às 10h10min01s, anexou o arquivo “CNDs 2026.rar” e, às 10h16min24s, “CERTIFICADO_CADASTUR (2).pdf”. Às 10h18min15s, informou que possuía certidões negativas de débitos vencidas e solicitou prazo de regularização com base na LC nº 123/2006, afirmando que os débitos já haviam sido pagos.

Às 11h13min51s, o sistema registrou nova diligência com prazo até 09/10/2026, às 08h30, diante das certidões municipal, estadual e federal vencidas, concedendo prazo legal de regularização nos termos da LC nº 123/2006. A sessão foi suspensa, com retorno marcado para 09/10/2026, às 08h30.

4. PEDIDO E DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO – 08 E 09/10/2026

Em 08/10/2026, às 10h41min19s, a PRO SHOWS requereu prorrogação por igual período, citando o art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006 e alegando que as certidões ainda não haviam sido disponibilizadas ou atualizadas pelos órgãos competentes. Em 09/10/2026, às 09h06min30s, a pregoeira saudou os participantes. Às 09h10min47s, foi registrada diligência com prazo até 19/10/2026, às 18h, acompanhada de decisão fundamentada deferindo mais cinco dias úteis, condicionada ao enquadramento da empresa como ME/EPP e ao atendimento dos demais requisitos legais, com referência à LC nº 123/2006 e aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A decisão consignou a obrigação de apresentação das certidões regularizadas e as consequências do descumprimento. Às 09h12min24s, a pregoeira comunicou retorno para 20/10/2026, às 08h.

5. RETOMADA E DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ARREMATANTE – 20/10/2026

Em 20/10/2026, às 08h04min26s, a pregoeira retomou os trabalhos. Às 08h08min34s, a PRO SHOWS CHAPECO LTDA foi desclassificada no sistema para o item 0001, sob a justificativa de não ter apresentado as certidões fiscais e trabalhistas atualizadas, mesmo após o prazo concedido, em descumprimento às exigências do edital. O sistema passou a indicar como nova arrematante F&V SHOWS E ESTRUTURAS LTDA., pelo valor de R$ 50.000,00.

6. DILIGÊNCIAS À SEGUNDA ARREMATANTE E DESCLASSIFICAÇÃO – 20/10/2026

Às 08h09min03s, foi solicitada diligência para envio de documentos pela F&V SHOWS E ESTRUTURAS LTDA., com prazo até 10h08. Às 08h09min10s, a pregoeira reiterou no chat a necessidade de envio da documentação conforme o edital. Às 09h30min43s, a empresa pediu prorrogação por igual período, afirmando que não estava conseguindo assinar a documentação pertinente. Às 11h35min15s, foi aberta nova diligência, com prazo até 12h35, sob o motivo registrado no sistema: “Abre-se prazo de mais uma conforme edital, para envio de documentação.”

Às 12h53min11s, o sistema registrou a desclassificação da F&V SHOWS E ESTRUTURAS LTDA. para o item 0001, por não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido. A justificativa também consignou sua inabilitação por ausência dos documentos necessários à comprovação dos requisitos de habilitação. Em consequência, não restaram lances ou propostas válidas, e o item 0001 foi considerado FRACASSADO.

Águas de Chapecó/SC, 20 de outubro de 2026.

MILENA WEIS OLIVEIRA

Pregoeira

CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI
Equipe de Apoio

JOÃO VICTOR HILLESHAIN STREGE
Equipe de Apoio

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)